



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
DELIBERAÇÃO

----- **RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA:**-----

----- A Câmara Municipal de Mira, em reunião pública ordinária realizada em 12 de abril de 2018, tomou a seguinte deliberação:-----

----- **“REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA A DO PANO GERAL DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA E LAGOA DE MIRA**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 92/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da elaboração da Revisão do Plano de Pormenor da Zona A do PGUPLM, a qual possui, de acordo com o referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do 80/2015, de 14 de maio, como objetivo fundamental:

-----i. A reformulação do espaço como um todo, reforçando as características da zona como espaço residencial, através da alteração/adequação de alguns parâmetros urbanísticos e ainda da introdução de novos parâmetros, de modo a dar resposta às atuais e reais necessidades dos proprietários/residentes da área de estudo.-----

-----Mais foi deliberado aprovar os Termos de Referência, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, os quais se encontram anexos à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante. -----

-----Deliberado ainda:-----

----- proceder à abertura da participação preventiva com a duração de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio; -

----- aprovar a duração de 18 meses para a elaboração do presente procedimento, de acordo como disposto no n.º 1 do artigo 76.º DL n.º 80/2015, de 14 de maio; -----

----- propor a não sujeição da proposta de revisão do Plano de Pormenor da Zona A do PGUPLM a Avaliação Ambiental Estratégica, tendo por base o disposto no n.º 1 do artigo 120.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio e no n.º 1 do artigo 3º do DL 232/07, de 15 de junho com as alterações introduzidas pelo DL n.º 58/2011 de 04 de maio.”-----

----- Por ser verdade e me ter sido pedido, mandei passar a presente que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Mira, 18 de junho de 2018 -----

O Presidente da Câmara,

(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)